

Autógrafo Nº 003/2026  
Projeto de Lei Nº 199/2025  
Mensagem de Lei Nº 824/2025  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Nº 03 / 26 hs: 12:35  
Ass. *Denoto D. Souza*

***“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.201/2018, para atualizar o valor da subvenção social destinada à Polícia Militar Mirim de Buritis – PMMB, e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

## LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.201/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

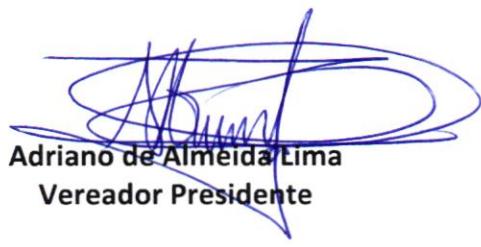
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Polícia Militar Mirim de Buritis – PMMB, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podendo o repasse ser efetuado de forma INTEGRAL, em parcela única, ou de forma MENSAL, em até 04 (quatro) parcelas, conforme disponibilidade financeira e cronograma definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Adriano de Almeida Lima  
Vereador Presidente